CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1

A C Ó R D Ã O

TC-018273.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 06/03/19. Valor – R$2.285.040,00.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-017317.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/05/20.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1

Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-017319.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/05/20.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-010866.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/04/21.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-012988.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/04/22.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-022442.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/10/22.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-010411.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/03/23.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1

Fiscalização atual: UR-10.

TC-018632.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsáveis: Antonio Carlos Defavari, Marcos Buzetto (Prefeitos), David Gonçalves (Secretário Municipal) e Murilo César Merloto (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DADOS ESSENCIAIS À FORMAÇÃO DE PREÇOS. ORÇAMENTO DEFICIENTE. NÃO COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO. TERMOS ADITIVOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL DEFICIENTE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1

Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregulares** a licitação, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, bem como **ilegais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no referido voto, com determinação para as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56Y-41WP-7G8D-BXZ1